



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

**ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA
GERÊNCIA-EXECUTIVA DO INSS EM MONTES CLAROS**

Data....: 13/06/2016

Horário: 14:00 h

Local...: Sala de Reuniões do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros à
Avenida Francisco Sá, nº 174 – Centro em Montes Claros/MG

I – PRESENÇAS

CONSELHEIROS

Representantes do Governo

Wilson Rocha da Silva.....Titular e Presidente - Instituto Nacional do Seguro Social
Luciano dos Santos Moreira.....Suplente – Instituto Nacional do Seguro Social
Flávia Rodrigues Vieira.....Titular - Instituto Nacional do Seguro Social
Rosângela Froes Santos.....Suplente - Instituto Nacional do Seguro Social
Anna Christina da Silveira Mourão Suplente - Delegacia da Receita Federal

Representantes dos aposentados e pensionistas

Antônio Carlos Bastos Ferreira: Titular - Associação dos Aposentados do Norte de Minas Serviços de Montes Claros
José Octaviano da Silva: Suplente - Associação dos Aposentados do Norte de Minas Serviços de Montes Claros

Representantes dos trabalhadores

Lindon Batista Neves: Titular- Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais
Delmiro Ferreira de Almeida: Suplente - Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros
Osanan Gonçalves dos Santos: Titular - Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros
Maria Suely Santos Pereira Silva: Suplente - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros
Marcos Edjalma Murça de Azevedo: Titular - Sindicato dos Metalúrgicos de Montes Claros
Marcos Aurélio C. Moura Santos: Suplente - Sindicato dos Metalúrgicos de Montes Claros

Representantes dos empregadores

José Dermeval Rocha: Titular Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros
Ezio Darioli: Titular - Federação das Indústrias de Minas Gerais
Sérgio Ricardo Peres Dias de Figueiredo: Titular - Sociedade Rural Montes Claros- MG
Bertholdo Pimenta Gonçalves: Suplente - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Montes Claros

CONVIDADOS

Cirus Ribeiro Rodrigues Técnico do Seguro Social



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

Phelipe Juliano Silva Coutinho Analista do Seguro Social Monitoramento Operacional de Benefícios da Gex Montes Claros

Ludmila Martins de Souza Santos Técnica do Seguro Social Monitoramento Operacional da Gex Montes Claros

Ivanildo Ferreira da Silva, representante do Projeto Missão Social

Delcinéia Santos Silva, representante do Projeto Missão Social

II - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Gilmar da Silva Medeiros.....Titular - Delegado da Receita Federal

Wilson Ursine.....Titular - Procuradoria Federal Especializada

Geraldo Joaquim Batista da Conceição: Titular - Associação dos Aposentados do Norte de Minas

Maria das Graças Barros da Conceição: Suplente - Associação dos Aposentados do Norte de Minas

Arimar Gomes dos Santos: Suplente: Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais

Robson Damião Leal Araújo: Titular - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Montes Claros

Gislayne de Jesus Lopes Pinheiro: Suplente Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Montes Claros

Carlos Alberto Campos Falcão: Suplente - Federação das Indústrias de Minas Gerais

Otaviano de Souza Pires Júnior: Suplente - Sociedade Rural Montes Claros- MG

Luciana Oliva Vasconcelos Andrade: Titular- Associação das Empresas do Distrito Industrial de Montes Claros

III – AUSÊNCIAS NÃO JUSTIFICADAS

IV - ABERTURA

Verificada a existência de quorum, presidindo a mesa do Conselho, o Sr. Wilson Rocha da Silva, abriu a 31ª reunião ordinária do **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Gerência Executiva do INSS em Montes Claros, cumprimentando a todos. Lida a Ata da reunião anterior, foi feita a apresentação dos convidados da reunião e, na sequência, a palavra foi passada aos servidores Phelipe Juliano Silva Coutinho e Ludmila Martins de Souza Santos, ambos titulares do Setor de Monitoramento Operacional da Gex Montes Claros, palestrantes do dia.

V – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A ata da 30ª reunião ordinária deste CPS, realizada em 13/04/2016, foi lida e submetida à apreciação dos senhores conselheiros, sendo aprovada sem ressalvas.

VI – APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA

Aprovada a seguinte ordem:

“Combate à corrupção na Previdência Social”

VII – ORDEM DO DIA



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

1. A ata da 30ª Reunião do CPS da Gex Montes Claros foi lida e aprovada pelo Conselho.
2. Após a abertura da sessão, o presidente do Conselho apresentou os servidores Phelipe Juliano Silva Coutinho e Ludmila Martins de Souza Santos, responsáveis pelo Monitoramento Operacional da Gex Montes Claros e palestrantes do dia. Apresentou, também, o sr. Ivanildo Ferreira da Silva e a sra. Delcineia Santos Silva, representantes do Projeto Missão Social, que participaram como convidados.
3. O sr. Ivanildo e a Sra. Delcineia falaram rapidamente do Projeto coordenado por eles, com caráter assistencialista a pessoas em situação de risco social, auxiliando-os, principalmente, no requerimento de benefícios assistências no INSS. Informaram sobre o repasse ao Gerente Executivo de alguns casos em que houve indeferimento dos pedidos, julgados por eles injustos, ao que a Conselheira Flávia Rodrigues informou que já estão todos sendo verificados e que em sua grande maioria os indeferimentos se deram por questões administrativas e não médicas. Disse ainda, que alguns outros requerimentos estão sob consulta no setor médico e de assistência social.
4. O conselheiro Marcos Aurélio C. Moura relatou o acompanhamento de um caso no qual o segurado portador de uma grave patologia e acamado, em situação de vulnerabilidade social, está aguardando perícia já há muito tempo, usando do assunto como mote para questionar o que pode fazer para agilizar a perícia em casos como esses: de pessoas hospitalizadas ou acamadas em residências. O Sr. Presidente do Conselho informou que ainda há um pequeno passivo da greve, mas que o tempo médio de espera para a perícia médica na APS de Montes Claros está em 15 dias. Em termos de Gerência havia maior preocupação com a APS de Janaúba e a APS de Porteirinha, uma vez que um dos médicos da primeira pediu exoneração e a segunda não possuía médico lotado. Assim, como medida paliativa, foi comandada uma lotação provisória de um perito na APS de Porteirinha. O conselheiro Wilson esclareceu ainda que a norma previdenciária não traz ressalvas de vagas prioritárias tendo como critério a patologia alegada. Até porque o agendamento é eletrônico e não há possibilidade de registro de outros dados no momento da marcação, como informar se o requerente está acamado ou não, mas a Conselheira Flávia ressaltou a existência de oferta do serviço das perícias domiciliares e hospitalares, requeridas diretamente na APS após a marcação eletrônica, lembrando que esse tipo de perícia obedece a outra agenda e que por isso tende a ser mais rápida.
5. O Conselheiro Marcos Edjalma Murça de Azevedo fez uso da palavra para falar de sua experiência como representante dos metalúrgicos no que tange a perícia do INSS e esclareceu que sempre que precisou conversar com a chefia médica, que é atribuição da dra. Sâmia Feres Gomes, nunca encontrou entraves ou impedimentos e que ela, em todos os atendimentos se mostrou competente e humana. Conclui dizendo que o que falta à população é a conscientização de que o cidadão tem direitos e deveres, precisando procurar se informar sobre aquilo que lhes é tão importante, sem ficar só esperando que a informação bata à porta.
6. O Conselheiro Luciano, chefe da logística, pontuou que o servidor do INSS é sempre regido por uma motivação legal, seja para concessão ou para o indeferimento de um benefício. Ressaltou que o sr. Ivanildo, assim como qualquer outro cidadão tem direito de questionar o resultado negativo de requerimento de benefício, e que em muitos casos, o servidor do INSS também discorda de decisões que julga serem injustas, mas não há o



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

que se fazer, uma vez que essas decisões estão totalmente amparadas nas regras previdenciárias às quais o servidor do Instituto se subordina. Wilson lembrou ainda, que as decisões exaradas pelo INSS não são definitivas, uma vez que há a ferramenta do Recurso que pode e deve ser usada pelo segurado quando entender que seu pleito foi indeferido injustamente

7. Após esse debate inicial os servidores do MOB, Phelipe e Ludmila deram início à apresentação sobre os procedimentos de apuração de irregularidade feitos pelo próprio INSS. Phelipe iniciou sua fala dizendo que, à princípio, era bem confuso entender o que era o Controle Interno do INSS, pois a auditoria era centralizada em São Paulo e Belo Horizonte. Em 2001 foi criado um Controle não vinculado à Corregedoria e à Auditoria e somente em 2007 foi criado o MOB, que é o Monitoramento Operacional de Benefícios, com o objetivo de ser um setor reativo e preventivo contra fraudes e erros administrativos. No aspecto local, atua na Gerência e em todas as microrregiões abarcadas pelas Agências da Previdência Social. Em termos de APS tem-se um servidor(não exclusivo) que trabalha com o MOB para tratar das apurações; da abertura de prazos de defesa e recurso, além do levantamento de valores a serem restituídos ao cofres públicos. A ideia do MOB não é o de ser uma máquina de cortar benefícios, mas sim uma ferramenta de eficiência em operar a economia onde ela deve acontecer, evitando pagamentos incorretos para suprir aqueles que possuem destinação respaldadas do devido direito legal. O controle acontece na fase originária do processo e também após a sua manutenção. A qualquer momento os erros/falhas/fraudes devem ser apurados. Phelipe chamou a atenção para o número de benefícios mantidos pela Gerência Executiva de Montes Claros: são 282 mil benefícios, distribuídos em 16 Agências. E, de todo esse universo, desde a criação do MOB, há quase 7 mil processos demandados por órgãos externos (TCU, CGU e PF) e há mais 1300 casos pendentes, oriundos de denúncias realizadas através da Ouvidoria, conforme informação do servidor Cirus, da Seção de Atendimento da Gerência. Aproveitou a oportunidade para informar que as denúncias podem ser anônimas, mas precisam ter o mínimo de informações básicas para se efetuar a busca pelo benefícios nos sistemas corporativos (nome, nome da mãe, data de nascimento e até mesmo o CPF, se tiver) e aí sim, iniciar o procedimento de apuração de possível irregularidade.
8. O Conselheiro Marcos Aurélio C. Moura Santos sugeriu como forma preventiva que o MOB promovesse divulgação de como as pessoas podem evitar as irregularidades. Phelipe informou que já foram feitas ações junto a Funerárias e Cartórios, com objetivo de atacar o grande gargalo das irregularidade que é o saque de pagamentos após o óbito dos beneficiários. Esclareceu que valores devidos ao segurado mas não recebidos em vida podem ser pagos a seus sucessores, que será feita na pensão, se o houver direito a esse benefício, ou, se não tiver dependentes com direito à pensão; poderá ser feito através da alvará judicial, garantindo o pagamento nos termos a Lei Civil. Phelipe continuou ainda a informar que do trabalho com os Cartórios obteve-se grande êxito, mas com as funerárias é bem complicado, pois o interesse deles é de que os familiares tenham o dinheiro para pagar as custas do velório, então não se empenham em divulgar à população que saque após o falecimento é crime. Phelipe informou que a Gerência Executiva de Montes Claros administra um montante de 281 milhões de reais em benefícios



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

previdenciários e assistenciais, sendo muitas vezes uma das principais formas de renda dentro dos municípios de nossa região.

9. O Servidor do MOB lembrou que ladeado pelo pós-óbito temos o grande problema do benefício rural, já que é alicerçado no reconhecimento somente pelo exercício da atividade rural sem necessidade de contribuição e, conseqüentemente, direcionado para análises subjetivas de depoimentos, de entrevistas e de declarações. O que em algumas situações é bem suprido por pesquisas *in loco*, mas nem sempre viáveis pelo constante problema da insuficiência de servidores. O que tem auxiliado muito são as informações migradas de outros órgãos, como o INCRA (que são do banco de dados do CAFIR) e entes federativos com RPPS, para a base das informações do CNIS, viabilizando verificar a vida laborativa do requerente de benefícios rurais. Além desses recursos, conta-se também com o apoio dos Sindicatos Rurais no filtro das informações. Nesse momento a Conselheira Suely, representante do STR de Montes Claros, disse que não tem como conhecer todos os trabalhadores rurais da região, mas se norteiam pela documentação apresentada pelo interessado.
10. O Conselheiro Marcos Aurélio C. Moura Santos questionou quais são as consequências para o STR, se houver comprovação que ele agiu de má-fé. Phelipe esclareceu que, normalmente, o agente principal de uma fraude é o segurado, mas que erros incomuns e reincidentes do STR mostram sim possíveis fraudes ou tentativas de fraudes e nesses casos o MOB encaminha à Polícia Federal, que realiza os procedimentos necessários para efetivamente configurar a fraude, ou afastar a suspeita da mesma.
11. Quanto ao benefício assistencial, Phelipe esclareceu que por sua natureza declaratória, também, é um dos mais comuns de ocorrer fraudes e tentativas de fraudes. Dione, Assistente Social, disse que o Serviço Social do INSS utiliza-se muito do Relatório repassado pelo CRASS, que não é obrigatório, mas frequentemente enviam ao encaminhar os requerentes às APSS. Esclareceu, ainda, sobre o critério utilizado na perícia médica para a avaliação do requerente BPC ao deficiente, que leva em conta se esta deficiência é de longo prazo, ou seja, se o incapacita para o trabalho e os atos da vida comum por tempo superior a dois anos. Phelipe bem lembrou que os critérios que dão direito ao benefício assistencial são mutáveis. O cidadão titular de um BPC pode conseguir superar as barreiras sociais e voltar ao mercado de trabalho, melhorando a renda, ou ainda, pode superar os entraves psíquicos e físicos que o impediam de ter uma vida normal, não se enquadrando mais no direito legal ao benefício.
12. O sr. Ivanildo perguntou se assim que fizer a denúncia já cessa o benefício. Phelipe respondeu que não, pois antes deve haver o devido processo legal do direito da ampla defesa. Inicialmente abre-se o prazo de 10 dias para defesa. Se ela não for apresentada no prazo, ou, se apresentada, for insuficiente, o benefício é suspenso e abre-se o prazo para recurso, com encaminhamento do processo à Junta de Recursos, que é um órgão colegiado, com representantes dos aposentados, dos trabalhadores e dos empregadores. Após a Junta de Recursos ainda há outra instância que é a CAJ- Câmara de Julgamentos. Se a decisão definitiva for favorável ao INSS, o benefício é cessado e a cobrança é efetivada, com valores atualizados e corrigidos.
13. Phelipe relatou casos de concessões irregulares originadas de vínculos fictícios, aqueles nos quais não há a prestação de serviço, mas a empresa informa o cidadão na GFIP para



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

que o mesmo apareça como empregado dela, configurando exercício de atividade com vinculação previdenciária, com o fim de requerer benefícios no INSS. Esses vínculos geralmente aparecem com marca de extemporaneidade no sistema devido ao informe das GFIPS fora do prazo legal dos 120 dias, necessitando de acerto administrativo por parte do INSS. Uma das características desse tipo de fraude é que as remunerações são informadas no teto, pois o fraudador pretende obter o valor mais alto no benefício. É também uma ação irregular com tradição em grandes centros, tendo seu maior pico no Rio de Janeiro, pois é uma tipo de fraude extremamente grande e vultosa. Pelo seu formato, acabam necessitando da participação de servidores. Objetivando combater esses tipos de fraudes, há uma busca constante na otimização das validações de vínculos que aparecem como extemporâneos no Sistema, com ações de aprimoramento na dupla homologação, na qual um servidor realiza o procedimento e outro faz a conferência.

14. A Conselheira Rosângela Fróes Santos lembrou que, no geral, é um tipo de fraude comum em qualquer região para os casos de pensão por morte, pois esse benefício não necessita de carência e assim é possível o informe da GFIP dentro do prazo, não havendo marca de extemporaneidade no sistema e assim não necessitando de homologação por parte do servidor.
15. O servidor do MOB retomou o tema do pós-óbito e falou mais detalhadamente sobre a legislação que determina que o Cartório deve lançar o óbito via sistema, chegando ao INSS, até o décimo dia do mês subsequente à ocorrência, quando então o benefício do titular falecido é cessado, mas esse prazo, apesar de legal possibilita a realização de pelo menos um saque antes de que a informação seja processada, com a consequente invalidação dos pagamentos gerados. Procurando solucionar esse problema a SAIS – Seção de Administração de Informações de Segurados - promoveu um trabalho de conscientização e parceria com os cartórios de nossa regional, inclusive promovendo a correção de erros localizados nos registros cartorários, que impossibilitavam também o batimento do sistema de óbito com o sistema de benefícios promovendo a cessação daqueles cujos titulares haviam falecido, pois os dados informados não possuíam qualidade (nome divergentes, CPF com numeração incorreta, data de nascimento incorreta, dentre outros).
16. O Conselheiro Marcos Aurélio C. Moura Santos perguntou quais são as sanções sofridas pelos cartórios descumpridores do prazos. Phelipe respondeu que há previsão legal para que o INSS promova a punição, através de multa, entretanto o Instituto não possui meios de operacionalizar o cumprimento da penalidade, não há regulamentação; não há definição de procedimentos; não há sistemas para emissão e controle do pagamento das multas. No máximo, o que acontece, é o MOB comunicar o fato à Corregedoria dos Cartórios, que adverte com severidade o titular da Serventia.
17. O conselheiro Êzio Darioli disse que deve-se haver movimentação para regulamentar isso logo, pois é inadmissível que um ente crie entraves à correta realização de um processo, promovendo graves prejuízos financeiros à sociedade, sem a devida repreensão.
18. O Conselheiro Marcos Aurélio C. Moura Santos perguntou ainda se tem como reaver o dinheiro do que foi pago irregular. Phelipe disse que após a tramitação de todo o procedimento de apuração, é feita a cobrança administrativa, não sendo quitado o débito,



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

confecciona-se um dossiê, que é encaminhado à Polícia Federal e muitas vezes, após isso, o devedor aparece novamente ao INSS para querer pagar a dívida

19. O Conselheiro Lindon Batista perguntou como se deu a famosa fraude organizada pela ex-servidora do INSS Jorgina de Freitas. Phelipe explicou que quando há a suspensão ou cessação indevida de um benefício, por diversos motivos, e o segurado comparece à APS solicitando a reativação do mesmo, é procedida a reativação e comandada a geração dos pagamentos devidos e não recebidos pelo titular do benefício durante o período de sua suspensão. Esse tipo de pagamento é denominado PAB- Pagamento Alternativo de Benefícios. Ela se valia de benefícios cessados regularmente há um período considerável, os reativava e gerava os créditos com valores altos, nominando-os a pessoas da família dela. O esquema do desvio fraudulento foi descoberto quando um outro servidor fez uma consulta casual/rotineira e verificou a emissão de vários PABs para uma mesma pessoa. O Conselheiro Marcos Aurélio C. Moura Santos perguntou se ela devolveu os valores. Phelipe disse que ela teve todos os bens bloqueados, mas não sabe se foi recuperado aos Cofres Públicos o valor integral.
20. Phelipe citou ainda outras possibilidades de pagamentos indevido de benefícios, que pode se dar por falhas no batimento das informações entre sistemas, como por exemplo quando o segurado fica recebendo acumuladamente, por longo tempo, benefícios incompatíveis, pelo fato de o sistema não possuir um cadastro completo e, dessa forma, não identificar a já existência de outro benefício; pode se dar, também, por erro do servidor, além da fraude com apresentação pelo segurado ou servidor de documentação falsa.
21. A servidora Ludmila bem lembrou que, com toda certeza, consegue-se apurar bem menos do que acontece, pois o universo de irregularidades é vultoso, constante e crescente, caracterizando-se por um processo contínuo, que esbarra na problemática da insuficiência de pessoal.
22. Linton perguntou como a Polícia Federal trabalha? Se ela toma por base o valor do indevido e, sendo pequeno, não dá prosseguimento ao caso? Ludmila disse que não, citou como exemplo um caso recente no qual uma mulher recebeu um salário-maternidade rural indevido, ou seja, recebeu um salário mínimo por 4 meses, e a PF realizou todos os procedimentos. Explicou ainda que os dossiês da investigação preliminar feitos no âmbito administrativo do INSS, tem um limite de atuação, ao final são enviados para a PF realizar outras investigações policiais necessárias ao prosseguimento para configuração ou não do crime.
23. Explicou os dois tipos de fraude que é a material e a ideológica. A primeira está relacionada à confecção, à montagem, a rasuras ou à alteração de documentos; a segunda é quando o documento é verdadeiro, mas as informações que ele contém não são, e o seu portador o usa aproveitando a alteração da verdade para se valer de um direito que não é seu. Citou como exemplo o caso dos ciganos, que após a possibilidade do registro tardio de nascimento, requereram registros de nascimento em diversas cidades e, para cada registro, solicitavam no INSS o benefício de amparo assistencial ao idoso com mais de 65 anos de idade.
24. Mostrou quais são os canais de recebimento de demandas, que se dão através de:



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

→ órgãos externos: CGU, TCU, PF, APE- órgão que atua junto à PF- que passam as relações de demandas com prazos para cumprimentos e o MOB efetua a apuração e repassa os resultados aos solicitante;

→ órgãos de controle interno: Auditoria, Corregedoria;

→ demandas do servidor das Agências;

→ denúncias dos cidadãos direcionadas à Ouvidora por carta, por telefone, pelo call center 135, pela caixa postal e, também, pessoalmente em qualquer unidade do INSS.

25. Ludmila frisou que tão importante quanto a denúncia é também a informação do mínimo de dados possíveis para localizar o benefício e o possível fraudador: nome completo e nome completo da mãe, se forem nomes muito comuns, a data de nascimento e melhor ainda se tiver o CPF. Esclareceu ainda que toda denúncia é sujeita à apuração. As ações de suspensão e cessação do benefícios só ocorrem após o devido processo legal da ampla defesa e contraditório, com abertura de prazos para que o cidadão apresente suas contrarrazões, argumentos, além de todos os meios de prova do fato contrário. Há prazos para defesa (10 dias) com posterior suspensão; se a defesa for insatisfatória, abre-se o prazo de 30 dias para recurso, então o benefício é cessado ou não, e realiza-se a cobrança dos valores corrigidos e atualizados. Se houver má-fé, o fraudador deve devolver todo o montante recebido; se não for má-fé, o cidadão deve devolver obedecendo a prescrição quinquenal, de cinco anos para trás. Observou que mesmo se o erro for causado pelo INSS, o cidadão deve fazer a devolução dos valores recebidos indevidamente. Ludmila lembrou também que está falando de termos administrativos; que se o cidadão entender que está sendo injustiçado e ingressar com ação judicial, o magistrado pode entender diferente.

26. Se o cidadão não paga a dívida, ele pode ser inscrito no CADIN, que é o Cadastro de Inadimplentes, e pode ser cobrado judicialmente através da Procuradoria Federal Especializada. Se o cidadão for beneficiário do INSS, com benefício ativo, o valor poderá ser cobrado mensalmente em quantia mensal que não supere 30% de seu pagamento.

27. O conselheiro Ezio Darioli sugeriu que o INSS criasse uma cartilha educativa a ser entregue ao segurado no ato da concessão do benefício. Que o conteúdo dessa cartilha informaria ao segurado sobre o assunto explanado na palestra, além de outros necessários para formular o que seria um código de conduta do beneficiário/segurado do INSS, pois muitas dessas ocorrências de fraudes se dão pela falta de conhecimento.

28. Lindon sugeriu também o uso da biometria para realização da prova de vida para dos aposentados e pensionistas do INSS. Reconhece que é caro, mas pensando no custo benefício sairá em grande conta para o bolso do Tesouro.

29. O Conselheiro Antônio Carlos Bastos Ferreira, representante dos aposentados, defendeu a ideia da cartilha não só para o ato da concessão, mas também para distribuição nas sedes das entidades representantes da sociedade civil.

30. Ludmila concluiu agradecendo as ideias, a participação e atenção de todos, repassando a palavra ao Presidente do Conselho, Sr. Wilson Rocha Silva, que também relatou gratidão por todas as participações, solicitando mais uma vez a cessão de local para a próxima reunião, ao que foi prontamente atendido pelo conselheiro Osanan Gonçalves dos Santos, disponibilizando novamente a sede da Secomoc. Por votação, com concordância de todos, a próxima reunião ficou agendada para 15 de agosto de 2016.



11.026 Gerência Executiva do INSS de Montes Claros em 13/06/2016

31. O Conselheiro Ezio Darioli sugeriu como tema para a próxima reunião uma palestra sobre o Plano de Custeio da Previdência Social. O presidente do conselho julgou ser um excelente tema e lembrou a finalidade do CPS, que é de propor ideias para o aperfeiçoamento das políticas de previdência visando melhoria para o cidadão que busca os serviços do INSS, solicitando aos participantes a apresentação de propostas que podem ser extraídas a partir do conhecimentos adquiridos através das palestras e também dos conhecimentos trazidos pela atuação de cada um no seio social.

VIII – OUTROS ASSUNTOS

IX – DEFINIÇÃO DA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

Próxima Reunião proposta para o dia 15 de agosto das 14h às 16h

Local: Sala de Reuniões do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montes Claros

Pauta: “*A Política do Plano de Custeio da Previdência Social*”

VI – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente deste Conselho, sr. Wilson Rocha da Silva, declarou encerrada a sessão, agradecendo a todos. Eu, Cleudimar Jussara Mendes, Técnica do Seguro Social, secretaria do Conselho, lavrei a presente ata que será lida na próxima reunião para aprovação do sr. Presidente e dos demais membros do Conselho.

Montes Claros, 13 de Junho de 2016.

WILSON ROCHA DA SILVA

Presidente do CPS